



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

**LEI Nº3133, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$7.744,00.

**O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.744,00 (Sete mil setecentos e quarenta e quatro reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(513) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 7.744,00

Recurso 4001 – SIA/SUS

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro no valor de R\$ 7.744,00 (Sete mil setecentos e quarenta e quatro reais) no recurso 4001 – SIA/SUS, nas contas corrente/aplicação 7578-7 e 4024583-02 dos Bancos do Brasil e Banrisul respectivamente.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de março do ano de 2013.**

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura

26.03.2013

Rodrigo

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian

Prefeito Municipal